MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 95/2026 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.016242/2026-78

Mossoró-RN, 13 de novembro de 2026.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.375, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, seção 2, pág. 27; considerando a Chamada Interna PROPPG/UFERSA nº 53/2026, atualizada pelas Retificações nº 1 e nº 2, destinada à seleção de projetos para composição da proposta institucional da UFERSA ao Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação — MAI/DAI, e o documento "Homologação do resultado definitivo da habilitação", de 13 de novembro de 2026; resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para constituírem o Grupo de Trabalho de Avaliação e Composição da Carteira — GT da Chamada Interna PROPPG/UFERSA nº 53/2026:

I. Luiz Francisco da Silva Souza Filho, representante da Divisão de Relações Interinstitucionais — DRI;

II. Carlos Eduardo Bezerra de Moura, proponente da MI-001;

III. Glauber Henrique de Sousa Nunes, proponente da MI-002;

IV. Carolina Malala Martins Souza, proponente da MI-003;

V. Daniel Valadão Silva, proponente da MI-004;

VI. Lindomar Maria da Silveira, proponente da MI-005.

Art. 2º Compete ao GT, observadas as disposições da Chamada Interna:

I. Avaliar o mérito dos projetos habilitados, atribuir e fundamentar as notas;

II. Verificar o atendimento às condições de qualificação e estabelecer a ordem de precedência;

III. Compor a carteira institucional e a carteira de reserva;

IV. Elaborar recomendação fundamentada sobre a linha de submissão, nos termos dos itens

V. 15.1.1 e 15.1.2 da Chamada Interna;

VI. Realizar as diligências pertinentes e examinar as possibilidades de redimensionamento dos projetos;

VII. Encaminhar à PROPPG o resultado de seus trabalhos para decisão sobre a linha, homologação e divulgação, com registro das avaliações e das deliberações.

Art. 3º Antes do início das avaliações, o GT definirá e registrará em ata seu procedimento de funcionamento, incluindo a participação dos integrantes na avaliação dos projetos, o quórum, a forma de deliberação e o método de atribuição e, quando cabível, de consolidação das notas, observadas as disposições do item 17.5 da Chamada Interna.

Art. 4º Os trabalhos observarão o cronograma e as demais disposições da Chamada Interna PROPPG/UFERSA nº 53/2026 e de suas retificações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 12:10)
ALEXSANDRA FERNANDES PEREIRA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###280#0

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **95**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/11/2026** e o código de verificação: **d3e4423de2**